

**TERMO DE CONTRATO Nº 31/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023,  
ATA REGISTRO DE PREÇOS 001/2023.**

1

**REGISTRO DE PREÇOS DE ACORDO COM A ATA Nº 001.23 PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS VISANDO A UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS FESTIVIDADES E FORROBOM DESTA MUNICÍPIO. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO PERNAMBUCO E A EMPRESA ROMÁRIO JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO - ME. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, REGISTRO DE PREÇOS 001/2023.**

Pelo presente instrumento, que si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.285.954/0001-04, com sede à Rua Vidal de Negreiros, 43 - Centro - Bom Conselho - PE, CEP nº 55.330-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, capaz, portador do RG. nº.9599574- SDS/PE e do CPF nº. 703.852.024-58, residente na Cidade de Bom Conselho - PE, e do outro lado a empresa **ROMÁRIO JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO - ME**, estabelecida na Rua Três, nº 95, Cohab, Custodia/PE, CEP: 56.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.614.676/0001-29, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Romário José Nascimento Araujo**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 071.791.844-03 e do RG sob o nº 8304086 SDS-PE, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do **Processo Licitatório Nº 10/2023, Pregão eletrônico nº 002/2023, REGISTRO DE PREÇOS 001/23**, têm entre si justo e acordado o seguinte:



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

2

Constituem o objeto do presente contrato **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS VISANDO A UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS FESTIVIDADES e FORROBOM DESTA MUNICÍPIO**. Nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do **Pregão Eletrônico nº 002/2023, de acordo com as planilhas abaixo.**

#### ESTRUTURA PARA FORROBOM 2024

ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE DIÁRIAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PALCO GRANDE: COM DIMENSÕES MÍNIMAS 14X12 E DE MÁXIMA 16M X 14M COM TORRES LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO COM NO MÍNIMO DE 10M DE ALTURA, TRILISADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TIPO P-50, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 7M, PISO MÍNIMO DE 2 M DE ALTURA, COM PISO TIPO EASY FLOOR OU SIMILARES. ESSA ESTRUTURA TAMBÉM DEVERÁ AGREGAR UMA ESTRUTURA EM BOX TIPO P-30 NO CONTOURNO DA PARTE FRONTAL DO PALCO PARA COLOCAÇÃO DA TESTEIRA DE LED, O PALCO DEVERÁ POSSUIR ÁREA DE PRODUÇÃO ESTRUTURADA PARA O RODÍZIO DE BANDAS, ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO, ALEM DE ESTRUTURA NA PARTE DE BAIXO DO PALCO PARA ARMAZENAR OS CASES DE INSTRUMENTOS DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS.	03	1 DIA	R\$ 12.702,00	R\$ 38.106,00
PASSARELA PARA PALCO - PASSARELA COM 3M DE LARGURA E 10M DE COMPRIMENTO, CONECTADO E NO MESMO NÍVEL DO PALCO.	03	1 DIA	R\$ 1.804,00	R\$ 5.412,00
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE GRID: BOX TRUSS, EM ALUMÍNIO, NA LINHA P30 MEDINDO 12,00M X 03,00M, ENVELOPADO	15	05 GRIDS POR 03 DIAS	R\$ 3.262,00	R\$ 48.930,00



COM MALHA AZUL, PARA APLICAÇÃO DO PAINEL DE LED EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO.				
CAMARIM: MEDINDO (4,0M X 4,0M), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM UMA ÁREA DE 20 M, OBEDECENDO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: 4X4 METROS COM PAREDES E TETO E FORMICAS DE TS, TRAVÁVEIS EM PERFIS DE ALUMÍNIO: MOBILIADO COM 01 BANCADA PARA PRODUÇÃO, UM ESPELHO CORPO INTEIRO ARARA PARA FIGURINO, MESA COM CADEIRAS E AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS. INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LUMINÁRIAS E PONTOS DE TOMADAS. PISO ELEVADO NA ALTURA DE 10 CM (REVESTINDO DE CARPETE). COBERTO COM UMA TENDA MODELO CHAPÉU DE BRUXA. EXTINTORES SINALIZADOS E ATERRAMENTOS.	15	05 CAMARINS POR 03 DIAS	R\$ 2.670,00	R\$ 40.050,00
LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES: EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO DE 2 X 1,20 METRO OU 3 X 1,20 M, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A VISIBILIDADE DESTE, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES, APRESENTAÇÃO EM PERÍMETROS (M).	1500	500 METROS POR 03 DIAS	R\$ 52,95	R\$ 79.425,00
TOLDO: MODELO "CHAPÉU DE BRUXA" MEDINDO 5 X 5M, EM ESTRUTURA GALVANIZADA, COM COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA.	66	22 TENDAS POR 03 DIAS	R\$ 362,00	R\$ 23.892,00
TOLDO: MODELO "PIRÂMIDE" MEDINDO 12 X 12M, EM ESTRUTURA GALVANIZADA, COM COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA.	21	07 TOLDOS POR 03 DIAS	R\$ 2.050,00	R\$ 43.050,00
SOM DE GRANDE PORTE: com equipamentos inclusos:  02 MESAS DIGITAIS C/ 48 CANAIS;  01 SOM LINE ARRAY FLY C/ 24 MÉDIOS E	03	1 DIA	R\$ 17.733,00	R\$ 53.199,00



04 GRAVES FLY; 24 SUBS; 10 - MICROFONE SHURE PG56 BETA 20 - MICROFONE SHURE SM58 BETA 20 - MICROFONE SHURE SM57 BETA 01 SIDE FIUL FLY; 10 MONITORES DE PALCO; 02 AMPLI DE GUITARRA VALVULADO C/ 2X12; 01 AMPLI DE BAIXO / 4X10 E 1X15; 01 AMPLI DE TECLADO; 01 BATERIA COMPLETA COM TODAS AS FERRAGENS INCLUINDO ESTANTE DE CAIXA 05 ESTANTES DE PRATO 01 PEDESTAL DE CHIMBAL, EM EXCELENTE ESTADO; 06 PRATICAVEIL 2X1;				
ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: EQUIPAMENTOS INCLUSOS: 01 GRID DE ALUMINIO 12X8X5; 12 MUVING HEAD BEAN 200; 04 ATÔMIC 3.000; 06 RIBALTA DE LED 3W; 06 MUVING WASH DE LED 3W; 01 MESA DE LUZ DMX 512; 18 REFLETORES PA 64 LEDS 04 RIBAUTS LEDS	03	1 DIA	R\$ 9.836,00	R\$ 29.508,00
PAINEL DE LED: OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P6MM (16 PLACAS) PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA USO EXTERNO (TIPO OUTDOOR) P06MM OU P10MM COM RESOLUÇÃO FÍSICA DE 96X 96PIXES, PROCESSADOR DE VÍDEO (DVI, HDMI, VGA, SDI E RCA), SERVIDOR DE VÍDEO, MAIN POWER, BUMPER, CABOS E	03	1 DIA	R\$ 5.556,00	R\$ 16.668,00



ACESSÓRIOS. COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA AO VIVO, CABEAMENTO E OPERADORES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO, COM COMPUTADOR COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS. 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO, TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
GERADOR DE ENERGIA: DE 180 KVA ABASTECIDO, ATERRADO E COM TÉCNICO DE PLANTÃO	12	04 GERADORES POR 03 DIAS	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
CABINE SANITÁRIA: INDIVIDUAL E PORTÁTIL, MODELO MASCULINO / FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM GEL HIGIENIZADOR, ESPELHO INQUEBRÁVEL DE PLÁSTICO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO" SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO (TANQUE SIMPLES DE DEJETOS), MICTÓRIO (SOMENTE PARA O MODELO MASCULINO), SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180º, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE LIMPEZA COM CAMINHÃO DE SUCCÃO.	240	80 CABINES POR 03 DIAS	R\$ 257,00	R\$ 61.680,00
TRIO ELÉTRICO, CARRETA 3 EIXOS, 01 GRUPO GERADOR STEMAC DE 180KVA MVM 06 CILINDROS TUMO INTERCULER COMP. 21MT LARG.NA ESTRADA: 3,2MT LARG. EVENTOS: 4,60MT ALTURA S/ COBERTA: 4,40MT ALTURA CL COBERTA: 6MT PALCO (ABERTO): 10X4,4MT 01 (UM) CAMARIM DE 4,60M2 EQUIP. DE PALCO: 01 CONSOLE DE MIXAGEM SM 12 SOUNDCRAFTH DE 48 CANAIS 02 PROC. XTA DP 226 02 QUADRAS COMPRESSORES KIRK TEKNIK DN 504 02 QUADRAGATES DRAWMMER MX40 01 COMP. DBX 160 XL 02 EF. YAMAHA SPX990 01 EQ. ASHLY GQX 3102 02 EQ. TECHVOX TGE 2131X 06	02	1 DIA	R\$ 36.111,11	R\$ 72.222,22



MICROFONES SHURE SM 58 06 MICROFONES SHURE SM 57 01 MICROFONE SHURE BETA 58 S/ FIO 02 MICROFONES SUPER LUX PRO268 A (OVER/HIHAT) 02 MICROFONES SUPER LUX PRO-228 A (TONS) 01 MICROFONE 05SUPER LUX PRO-228 (BUMBO) 01 PEARL EXPORT 02 TRIGER D.RUM 01 ALESIS DM 5 04 DIRECT BOX WIR1WIND IMP 2 04 DIRECT BOX BEHRINGER ULTRA DI 01 CUBO ROLAND JAZZ CHORUS JC 120 PARA GUITARRA 01 SISTEMA COMPOSTO DE UM CABEÇOTE HARTCK SYSTEM 3500, 01 EX HARTCK SYSTEM TP410 C/ 04 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 EX C/ ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS PARA CONTRABAIXO. 01 CUBO PEAVEY KBA100 PARA TECLADOS				
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 545.142,22</b>

<b>ESTRUTURA PARA FESTIVIDADES INSTITUCIONAIS ATÉ 31/12/2024</b>				
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANT. DE DIÁRIAS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
PALCO GRANDE: COM DIMENSÕES MÍNIMAS 14X12 E DE MAXIMA 16M X 14M COM TORRES LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO COM NO MINIMO DE 10M DE ALTURA, TRILISADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIUM TIPO P-50, COM PÉ DIREITO MINIMO DE 7M, PISO MINIMO DE 2 M DE ALTURA, COM PISO TIPO EASY FLOOR OU SIMILARES. ESSA ESTRUTURA TAMBÉM DEVERÁ AGREGAR UMA ESTRUTURA EM BOX TIPO P-30 NO CONTORNO DA PARTE FRONTAL DO PALCO PARA COLOCAÇÃO DA TESTEIRA DE LED, O PALCO DEVERÁ POSSUIR ÁREA DE PRODUÇÃO ESTRUTURADA PARA O RODÍZIO DE BANDAS, ESCADAS E RAMPAS	02	1 DIA	R\$ 12.702,00	R\$ 25.404,00



DE ACESSO, ALEM DE ESTRUTURA NA PARTE DE BAIXO DO PALCO PARA ARMAZENAR OS CASES DE INSTRUMENTOS DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS.				
PALCO MÉDIO:LOCAÇÃO DE PALCO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM: PALCO COMPLETO COM 12,00M DE FRENTE (BOCA DO PALCO) POR 11,00M DE FUNDO. 7,00M DE ALTURA DE PISO EM PÉ DIREITO. COBERTURA EM LONA COM TRELIÇA GALVANIZADA. PISO EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDO COM COMPENSADO BROMASA DE 18MM DE ESPESSURA ESTRUTURADO EM MADEIRA TRABALHADA EM PINHO. BACKSTAGE COBERTO NOS DOIS LADOS - ESTRUTURA DE PA FLY. 2 (DOIS) CAMARINS MEDINDO 3,00M X 4,00M CADA, SENDO: 1 (UM) CAMARIM PARA BANDA COM PISO ACARPETADO NA COR CINZA GRAFITE. INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO AP (ÁGUA PRESSURIZADA) 12 LITROS E 01 EXTINTOR CO2 DE 06 QUILOS.	03	1 DIA	R\$ 8.039,94	R\$ 24.119,82
PALCO DE PEQUENO PORTE , PALCO TIPO III PALCO MEDINDO 08,00M DE FRENTE POR 06,00M DE PROFUNDIDADE E 1,80M DE ALTURA MÉDIA DO PISO AO CHÃO E 6,00M DE PÉ DIREITO; PAINEL NO FUNDO E NAS LATERAIS DO PALCO EM LONA NIGHT & DAY NA COR PRETA; FECHAMENTO FRONTAL E PLACAS DE FERRO PINTADO COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE; GUARDA CORPO EM TUBO PATENTE DE 2 POLEGADASNA LATERAIS E FUNDO DO PALCO, UMA ESCADA DE ACESSO COM 2,00M DE LARGURA; CERCAS MODULARES MEDINDO 4,00M POR 4,00M ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO POR 06,00M DE LARGURA COM ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO EM PLACAS DE FERRO COM 2,20M DE ALTURA, PINTADA COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE; TAPUME EXECUTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COM	03	1 DIA	R\$ 4.284,84	R\$ 12.854,52



FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO COM 12MM DE ESPESSURA MEDINDO 36,00M DE COMPRIMENTO POR 2,20M DE ALTURA OU SIMILAR PINTADO NOS DOIS LADOS COM TINTA PVA LÁTEX NA COR BRANCO. PISO DO PALCO E PRATICÁVEIS EM COMPENSADO COM 12 MM DE ESPESSURA EMBORRACHADO ESTRUTURA EM TRELIBOX DE ALUMÍNIO Q30 PARA TESTEIRA MEDINDO 8,00M DE COMPRIMENTO POR 1,20M DE ALTURA; ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, ESTANHAMENTO EM CABO DE AÇO DE 5/8 DE ESPESSURA E EXTINTORES DE INCEDIO.				
PASSARELA PARA PALCO - PASSARELA COM 3M DE LARGURA E 10M DE COMPRIMENTO, CONECTADO E NO MESMO NÍVEL DO PALCO.	06	1 DIA	R\$ 1.804,00	R\$ 10.824,00
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE GRID: BOX TRUSS, EM ALUMÍNIO, NA LINHA P30 MEDINDO 12,00M X 03,00M, ENVELOPADO COM MALHA AZUL, PARA APLICAÇÃO DO PAINEL DE LED EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO.	30	05 GRIDS POR 06 DIAS	R\$ 3.262,00	R\$ 97.860,00
CAMARIM: MEDINDO (4,0M X 4,0M), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM UMA ÁREA DE 20 M, OBEDECENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 4X4 METROS COM PAREDES E TETO E FORMICAS DE TS, TRAVÁVEIS EM PERFIS DE ALUMÍNIO: MOBILIADO COM 01 BANCADA PARA PRODUÇÃO, UM ESPELHO CORPO INTEIRO ARARA PARA FIGURINO, MESA COM CADEIRAS E AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS. INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LUMINÁRIAS E PONTOS DE TOMADAS. PISO ELEVADO NA ALTURA DE 10 CM (REVESTINDO DE CARPETE). COBERTO COM UMA TENDA MODELO CHAPÉU DE BRUXA. EXTINTORES SINALIZADOS E ATERRAMENTOS.	30	05 CAMARINS POR 06 DIAS	R\$ 2.670,00	R\$ 80.100,00
LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES: EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO DE 2 X 1,20	01	500 METROS	R\$ 52,95	R\$ 26.475,00





METRO OU 3 X 1,20 M, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A VISIBILIDADE DESTES, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES, APRESENTAÇÃO EM PERÍMETROS (M).		POR 01 DIA		
TOLDO: MODELO "CHAPÉU DE BRUXA" MEDINDO 5 X 5M, EM ESTRUTURA GALVANIZADA, COM COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA.	01	25 TENDAS POR 01 DIA	R\$ 362,00	R\$ 9.050,00
TOLDO: MODELO "PIRÂMIDE" MEDINDO 12 X 12M, EM ESTRUTURA GALVANIZADA, COM COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA.	03	1 TOLDO POR 01 DIA	R\$ 2.050,00	R\$ 6.150,00
SOM DE GRANDE PORTE: com equipamentos inclusos: 02 MESAS DIGITAIS C/ 48 CANAIS; 01 SOM LINE ARRAY FLY C/ 24 MÉDIOS E 04 GRAVES FLY; 24 SUBS; 10 - MICROFONE SHURE PG56 BETA 20 - MICROFONE SHURE SM58 BETA 20 - MICROFONE SHURE SM57 BETA 01 SIDE FLY; 10 MONITORES DE PALCO; 02 AMPLI DE GUITARRA VALVULADO C/ 2X12; 01 AMPLI DE BAIXO / 4X10 E 1X15; 01 AMPLI DE TECLADO; 01 BATERIA COMPLETA COM TODAS AS FERRAGENS INCLUINDO ESTANTE DE CAIXA 05 ESTANTES DE PRATO 01 PEDESTAL DE CHIMBAL, EM EXCELENTE	02	1 DIA	R\$ 17.733,00	R\$ 35.466,00



ESTADO; 06 PRATICAVEIL 2X1;				
SOM DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS INCLUSOS: 02 SWR WORKING 1X15 02 SWR WORKING 4X15 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA 02 AMPLIFICADORES DE TECLADO 02 MESA DIGITAIS COM 40 CANAIS 02 MICROFONES SEM FIO 02 KIT DE BATERIA 10 MICROFONES 06 MONITOR PALCO - 15-550 + TI 01 MONITOR BATERIA 2X15 + TI 06 AMPLIFIER PARA MONITORES 24 CAIXAS SUB 18/600 04 POTÊNCIA SUB TIME 712 02 POTÊNCIA PARA MIDI HIGHT 04 POTÊNCIA PARA MIDI LOW 02 PROCESSADOR 01 BATERIA 16 REFLETORES PA 64 LEDS- 04 RIBAUTS LEDS	03	1 DIA	R\$ 8.396,81	R\$ 25.109,43
ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: EQUIPAMENTOS INCLUSOS: 01 GRID DE ALUMINIO 12X8X5; 12 MUVING HEAD BEAN 200; 04 ATÔMIC 3.000; 06 RIBALTA DE LED 3W; 06 MUVING WASH DE LED 3W; 01 MESA DE LUZ DMX 512; 18 REFLETORES PA 64 LEDS 04 RIBAUTS LEDS	02	1 DIA	R\$ 9.836,00	R\$ 19.672,00
ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE, EQUIPAMENTOS INCLUSOS: 01 GRID DE ALUMINIO 08X6X4; 08 MUVING HEAD BEAN 200; 02 ATÔMIC 3.000; 04 RIBALTA DE LED 3W; 04 MUVING WASH DE LED 3W; 01 MESA DE LUZ DMX 512; 12 REFLETORES PA 64 LEDS 02 RIBAUTS LEDS	02	1 DIA	R\$ 6.976,23	R\$ 6.976,23
PAINEL DE LED: OUTDOOR ALTA DEFINIÇÃO P6MM (16 PLACAS) PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA USO EXTERNO (TIPO OUTDOOR) P06MM OU P10MM COM RESOLUÇÃO FÍSICA DE 96X 96PIXES, PROCESSADOR DE VÍDEO (DVI, HDMI, VGA, SDI E RCA), SERVIDOR DE VÍDEO, MAIN POWER, BUMPER, CABOS E	03	1 DIA	R\$ 5.556,00	R\$ 16.668,00



ACESSÓRIOS. COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA AO VIVO, CABEAMENTO E OPERADORES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO, COM COMPUTADOR COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS. 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO, TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
GERADOR DE ENERGIA: DE 180 KVA ABASTECIDO, ATERRADO E COM TÉCNICO DE PLANTÃO	06	01 GERADOR POR 01 DIA	R\$ 2.750,00	R\$ 16.500,00
CABINE SANITÁRIA: INDIVIDUAL E PORTÁTIL, MODELO MASCULINO / FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM GEL HIGIENIZADOR, ESPELHO INQUEBRÁVEL DE PLÁSTICO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO" SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO (TANQUE SIMPLES DE DEJETOS), MICTÓRIO (SOMENTE PARA O MODELO MASCULINO), SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180º, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE LIMPEZA COM CAMINHÃO DE SUCCÃO.	50	50 CABINES POR 01 DIA	R\$ 257,00	R\$ 12.850,00
TRIO ELÉTRICO, CARRETA 3 EIXOS, 01 GRUPO GERADOR STEMAC DE 180KVA MVM 06 CILINDROS TUMO INTERCULER COMP. 21MT LARG.NA ESTRADA: 3,2MT LARG. EVENTOS: 4,60MT ALTURA S/ COBERTA: 4,40MT ALTURA CL COBERTA: 6MT PALCO (ABERTO): 10X4,4MT 01 (UM) CAMARIM DE 4,60M2 EQUIP. DE PALCO: 01 CONSOLE DE MIXAGEM SM 12 SOUNDCRAFTH DE 48 CANAIS 02 PROC. XTA DP 226 02 QUADRAS COMPRESSORES KIRK TEKNIK DN 504 02 QUADRAGATES DRAWMMER MX40 01 COMP. DBX 160 XL 02 EF. YAMAHA SPX990 01 EQ. ASHLY GQX 3102 02 EQ. TECHVOX TGE 2131X 06	01	1 DIA	R\$ 36.111,11	R\$ 36.111,11



<p>MICROFONES SHURE SM 58 06 MICROFONES SHURE SM 57 01 MICROFONE SHURE BETA 58 S/ FIO 02 MICROFONES SUPER LUX PRO268 A (OVER/HIHAT) 02 MICROFONES SUPER LUX PRO-228 A (TONS) 01 MICROFONE 05SUPER LUX PRO-228 (BUMBO) 01 PEARL EXPORT 02 TRIGER D.RUM 01 ALESIS DM 5 04 DIRECT BOX WIR1WIND IMP 2 04 DIRECT BOX BEHRINGER ULTRA DI 01 CUBO ROLAND JAZZ CHORUS JC 120 PARA GUITARRA 01 SISTEMA COMPOSTO DE UM CABEÇOTE HARTCK SYSTEM 3500, 01 EX HARTCK SYSTEM TP410 C/ 04 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 EX C/ ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS PARA CONTRABAIXO. 01 CUBO PEAVEY KBA100 PARA TECLADOS</p>				
<p>MINI TRIO ELÉTRICO POTÊNCIA - FRENTE: 08 GRAVES 15, 24 MGRAVES 12 E 12 TI 3100; FUNDO: 08 GRAVES 15, 24 GRAVES 12 E 12 TI 3100; LATERAIS: 08 SUB 18, 24 MGRAVES 12 E 12 D405 E 36 TW; POTÊNCIA AUDI TECH (VM 6000, VM 4000 E VM 2000); GRUPO GERADOR 80 KVA (TIPO SCANIA); CONSOLE DDA 48 CANAIS PERIFÉRICOS - 01 FILTRO DE LINHA FURMAN; 01 MULTI EFFECT, SPX 900; 01 MULTI-EFEITO VER 500; 03 MULTIGATE PRO; 01 EQ. DBX 1231; 01 EQ. TECHVOX TGX 2312X; 03 ULTRA-DRIVE PRO; 03 EQ. YAMAHA (MONITOR); MICROFONES ESPECÍFICOS MONITORAÇÃO 02 (DOIS) POWER PLAY (16 VIAS=Y);02 (DOIS) MONITOR VOZ LEACX (04 12 E 02 TI); 01(UM) MONITOR BATERIA (02 15, 01 12 E 01 TI); 02 (DOIS) MONITOR (02 12 E 02 TI); 01 CX PEAVEY KB 300; 01 JAZZ CHORUS 120; 01 HARTKE SYSTEM (01 15 E 04 10) ILUMINAÇÃO - 08 REFLETORES PAR; 06 MINE BLUT; 02 LUZES PRATA; 02 MOVING HEADS 250W; 01 MESA ANALÓGICA; 01 MESA DIGITAL; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA ONDE A EMPRESA VENCEDORA: 1. DEVERÁ MONTAR, EM SUA TOTALIDADE, ENTENDENDO-SE POR ESTRUTURA TAMBÉM, TODA A COBERTURA</p>	03	1 DIA	R\$ 12.031,72	R\$ 36.095,16



DO MESMO, 2. ESTACIONARÁ O VEÍCULO NO LOCAL ONDE SERÁ DEFINIDO PELA CONTRATANTE. 3. EXECUTARÁ A MONTAGEM DA SUA APARELHAGEM, FORNECENDO TODO O MATERIAL E A MÃO-DEOBRA NECESSÁRIOS.				
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 498.285,27</b>
<b>TOTAL GERAL ATÉ 31/12/2024</b>				<b>R\$ 1.057.489,96</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO**

- a) O prazo para entrega do objeto será em conforme edital após a entrega da ordem de fornecimento pela secretaria solicitante.
- b) **Os valores são fixos e irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio econômico financeiro da proposta.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- a) O fornecimento será efetuado imediatamente após a autorização da secretaria solicitante;
- b) No ato do fornecimento do combustível deverá ser emitido cupom, indicando o valor registrado na bomba, bem como a quantidade exata do abastecimento.
- c) A CONTRATANTE recusará o combustível nos seguintes casos:
  - . Densidade fora dos padrões;
  - . Erro quanto ao produto solicitado;
  - . Contaminação por quaisquer elementos não permitidos na sua composição;
  - . Presença de outras substâncias que o compõem em percentuais distintos dos permitidos pela legislação em vigor.

### **CLÁUSULA QUARTA – O VALOR CONTRATUAL**

Pelo objeto do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** valor total do **Forróbbom 2024 R\$ 545.142,22 (Quinhentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, demais **festividade R\$ 498.285,27 (Quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos)** gerando um valor global de **R\$ 1.057.489,96 (Um milhão cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais noventa e seis centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, adjudicada pelo **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta), dias após a entrega do material, e comprovação e atestado do órgão requisitante quanto a especificação dos mesmos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recebimento definitivo do objeto, comprovadas a manutenção das exigências da habilitação do contrato.

14

**Parágrafo segundo** – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

**Parágrafo Terceiro** - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Quarto** - Caso seja de interesse da administração, o Município poderá antecipar o adimplemento das parcelas vincendas, quando da disponibilidade de recursos financeiros suficientes para quitação das mesmas.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Para fazer face às despesas resultantes deste Pregão, serão utilizados recursos próprios do Município, classificados nas seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

<b>ENTIDADE:</b>	<b>1- MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO-PE</b>
<b>Órgão:</b>	<b>15002 – DIRETORIA DE CULTURA</b>
<b>Unidade orçamentária:</b>	<b>FUNÇÃO: 13- CULTURA</b> <b>SUBFUNÇÃO: 392- DIFUSÃO CULTURAL</b> <b>PROGRAMA: 409- GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO</b> <b>AÇÃO: 2.143- APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS</b> <b>DESPESA 412- 3.3.90.39.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA</b>



### **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses, ou até que se tenham cumprido todas as obrigações firmadas, incluindo-se as garantias de fábrica oferecidas, as quais deverão ser as mesmas do modelo adquirido, podendo ser rescindido ou prorrogado, caso seja de interesse da administração.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**:

I- Entregar os materiais rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na proposta ofertada, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminada; deverá ser observado o critério definido pela Prefeitura;

II – Responsabilizar-se pelos encargos, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

III – Fornecer mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;

IV – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores;

V – A **CONTRATADA** fica obrigada a substituir o produto que não apresentar condições de serem utilizados, ou no momento do recebimento apresente qualquer tipo de dano.

VI – Os serviços objeto desta licitação, mesmo entregues e aceitos ficarão sujeitos à correção desde que comprovada a pré-existência de defeitos, bem como alterações na forma da prestação dos serviços que comprometam sua integridade;

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do **CONTRATANTE**:

I. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, conforme o estabelecido na cláusula quarta.

II. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DE ENTREGA**

A entrega do produto será fiscalizada e supervisionada por servidores deste Município, que informará as falhas que observar e as providências tomadas para saná-las ou ainda a recusa da **CONTRATADA** em saná-las.



**Parágrafo primeiro** – Caso o referido serviço não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no Edital, será o mesmo devolvido.

**Parágrafo segundo** – Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, terá a empresa **CONTRATADA** o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do recebimento do comunicado expedido pela PREFEITURA, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada, dos termos do objeto de licitação.

16

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminais ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, **SERÃO APLICADAS** às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I – Advertência;

II – Multa. Nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na execução, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;**
- b) Pela recusa em realizar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(s);
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas dos próprios fornecidos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) no valor do bem, por dia ocorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não substituído-corrigidos;**
- d) Pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas na execução, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 03 (três) dias que seguirem a data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de quaisquer condições fixado na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que



seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

17

**Parágrafo Primeiro** - Pelos motivos que se seguem, principalmente a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do parágrafo anterior.

- I - Descumprimento do prazo de execução;
- II - Recusa em atender alguma solicitação para correção na execução, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 08(oito) horas, contadas da data da rejeição, devidamente notificada;
- III - Não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

**Parágrafo Segundo** - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

**Parágrafo Terceiro** - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Parágrafo Quarto** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devido à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art.78, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art.58.

**Parágrafo Primeiro** - quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art.78, sem haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art.79, no que couber.

**Parágrafo Segundo** - As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a vigência deste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 002/2023**, com seus anexos, e a proposta da **CONTRATADA** adjudicada pelo **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aplicar-se-á Lei nº 8.666/93, com suas posteriores modificações, aos casos omissos do presente contrato.

**Parágrafo Primeiro** - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o foro da Comarca de Bom Conselho - PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Parágrafo Segundo** - E para firmeza e como prova de assim haverem entre sim ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Conselho/PE, 06 de Junho de 2024.

---

**JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE**  
**CONTRATANTE**

---

**ROMÁRIO JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO - ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

**THIAGO PORFIRIO DONATO**  
**CPF Nº 043.614.954-08**

---

**TATIANA MIRANDA DE ARAÚJO**  
**CPF Nº 052.587.724-03**